



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 157
SEGUNDA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2014

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 5305

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato

Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despachos

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção Regional do Ambiente

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**

Despacho n.º 1526/2014 de 18 de Agosto de 2014

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em *Jornal Oficial* n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de 500,00 € (quinhentos euros) a Zhan Liguang, NIF 228 466 580, destinado a compartilhar as despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito na Rua Vasco da Gama, 10 - Angústias - Horta, no que respeita à integração no primeiro e segundo semestres no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

07 de agosto de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE

Despacho n.º 1527/2014 de 18 de Agosto de 2014

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em *Jornal Oficial* n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de 500,00 € (quinhentos euros) a Maria do Carmo, Sociedade Unipessoal, Lda., NIF 512 090 645, destinado a compartilhar as despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito na Lajinha – Feteira - Horta, no que respeita à integração no primeiro e segundo semestres no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

07 de agosto de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE

Despacho n.º 1528/2014 de 18 de Agosto de 2014

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em *Jornal Oficial* n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a Maria Alice Medeiros Pereira Meirinho, NIF 102 844 950, destinado a compartilhar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito na Estrada Regional, 32 – Conceição - Horta, no que respeita à integração no terceiro semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

07 de agosto de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE****Despacho n.º 1529/2014 de 18 de Agosto de 2014**

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em *Jornal Oficial* n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a Nancy Matos Bettencourt, NIF 194 132 013, destinado a compartilhar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito na Lomba do Pilar, n.º 13 – Conceição - Horta, no que respeita à integração no terceiro semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

07 de agosto de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Despacho n.º 1530/2014 de 18 de Agosto de 2014**

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em *Jornal Oficial* n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 500,00 (quinhentos euros) a Santa Luzia Café Restaurante, Lda., NIF 512 064 695, destinado a compartilhar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito na Chã de Fonte Nova, 27 – Feteiras – Ponta Delgada, no que respeita à integração no segundo e terceiro semestres no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

07 de agosto de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE

Despacho n.º 1531/2014 de 18 de Agosto de 2014

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em *Jornal Oficial* n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 100,00 (cem euros) a Barbosa Martins & Dias, Lda., NIF 512 005 796, destinado a compartilhar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito na Avenida Infante D. Henrique, 48 – Rosário - Lagoa, no que respeita à integração no terceiro semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

07 de agosto de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**

Despacho n.º 1532/2014 de 18 de Agosto de 2014

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em *Jornal Oficial* n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a Pedro Miguel Aguiar Carreiro, NIF 226 602 443, destinado a comparticipar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento “Café Nené” sito no Caminho da Levada – São Sebastião – Ponta-Delgada, no que respeita à integração no segundo semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

07 de agosto de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1533/2014 de 18 de Agosto de 2014

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a J. Bolarinho - Comércio a Retalho, Lda., sociedade por quotas, com sede na Rua Simões de Almeida n.º 21, concelho de Vila Franca do Campo, contribuinte n.º 513075771, um apoio financeiro no montante de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

11 de agosto de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1534/2014 de 18 de Agosto de 2014**

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Enerpico, Lda., sociedade por quotas, com sede na Canada do Monte, n.º 3, concelho de Madalena, contribuinte n.º 513121803, um apoio financeiro no montante de € 5.040,00 (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

11 de agosto de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1535/2014 de 18 de Agosto de 2014**

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a José Armando da Silva Carvalho, empresa privada, com sede na Rua da Rosa, n.º 81 – 1.º Dto, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 232737444, um apoio financeiro no

**JORNAL OFICIAL**

montante de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

11 de agosto de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1536/2014 de 18 de Agosto de 2014**

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Evolute Fashion - Unipessoal, Lda., sociedade por quotas, com sede na Rua Dr. Luís Botelho da Mota, n.º 23 – 1.º Frente, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 510995390, um apoio financeiro no montante de € 5.040,00 (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

11 de agosto de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1537/2014 de 18 de Agosto de 2014**

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a

**JORNAL OFICIAL**

PG - Comércio de Pão e Produtos de Pastelaria, Unipessoal, Lda., sociedade por quotas, com sede na Avenida Mouzinho de Albuquerque, n.º 25, concelho de Santa Cruz da Graciosa, contribuinte n.º 510465269, um apoio financeiro no montante de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

11 de agosto de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1538/2014 de 18 de Agosto de 2014**

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Epopeia dos Paladares, Lda., sociedade por quotas, com sede na Rua da Caldeira n.º 53, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 513016880, um apoio financeiro no montante de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

11 de agosto de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1539/2014 de 18 de Agosto de 2014**

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2013, de 8 de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

outubro, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2014, de 29 de abril, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir a Trekking Party, Sabores Tradicionais, Unipessoal, Lda., sociedade por quotas, com sede no Campo de São Francisco, s/n, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 510442609, um apoio financeiro no montante de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para a integração de ativos INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

11 de agosto de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 104/2014 de 18 de Agosto de 2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 28 de julho de 2014, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 039/2014, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande – São Miguel, com vista à comparticipação nas despesas referentes às obras de remodelação e conservação das instalações do ATL – Beija Flor, realizadas em 2013, até ao montante máximo de 4.521,13€ (quatro mil, quinhentos e vinte e um euros e treze cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas à dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2014.

28 de julho de 2014, A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.
Despacho n.º 1541/2014 de 18 de Agosto de 2014

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho, e

**JORNAL OFICIAL**

no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2006/A, de 6 de janeiro, 8/2008/A, de 31 de março, 17/2009/A, de 14 de outubro, e 34/2010/A, de 29 de dezembro, a Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, subdelega na Diretora do Departamento de Ação Social, Maria Isabel Correia de Meneses Simões, a competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2014/A, de 24 de janeiro, para conceder prestações de ação social até ao montante de dezassete vezes a pensão social, por utente e por ano, incluindo a autorização da despesa, do processamento e do pagamento e, em relação a montantes mais elevados (depois de superiormente autorizada a despesa), para autorizar o processamento e os pagamentos respetivos, nos termos do Despacho Normativo n.º 149/97, de 17 de julho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, relativo à atribuição de Prestações Pecuniárias de Ação Social.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

11 de agosto de 2014 - A Presidente do Conselho Diretivo, *Sofia Machado do Couto Gonçalves*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 1542/2014 de 18 de Agosto de 2014**

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente, de 20 de abril e 21 de julho, considera-se que a realização do “XI Encontro Regional de Educação Ambiental e Eco-Escolas - Parceiros na ação: contextos e práticas de educação ambiental na sociedade açoriana”, a realizar de 9 a 11 de outubro de 2014, que decorrerá num modelo bipolar, na Horta e Ponta Delgada, com um total de 25 horas, numa organização da Direção Regional do Ambiente e AZORINA, S.A se reveste da maior importância para os docentes da Região Autónoma dos Açores. Os trabalhos decorrerão sob vários painéis temáticos – comunicações, oficinas, circuitos interpretativos e posters, destinados à reflexão, partilha de recursos e divulgação de programas ambientais.

Considerando que este evento pretende informar, partilhar, debater e refletir a educação ambiental que está a desenvolver-se na Região Autónoma dos Açores; considerando que pretende promover a educação para a conservação, educação para o desenvolvimento sustentável e boas práticas na área de educação ambiental, determina-se que:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

- Para os professores que comprovem a sua participação, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica onde desempenhem funções, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 1 unidade de crédito, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente, de 20 de abril e 21 de julho.

5 de agosto de 2014. O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 1543/2014 de 18 de Agosto de 2014**

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, de 20 de abril e 21 de julho, respetivamente, a realização do “Encontro Regional da APEVT 2014”, a decorrer de 4 a 5 de setembro de 2014, na Escola Básica e Secundária do Nordeste, numa iniciativa da Associação Nacional de Professores de Educação Visual e Tecnológica/Direção Regional dos Açores, com um total de 15 horas é considerado um evento relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que nele participem.

No referido encontro pretende-se debater processos e formas de lecionação da Educação Visual e Tecnológica tendo em conta o papel destas áreas curriculares no Ensino Básico, bem como criar espaços de reflexão sobre as práticas pedagógicas e enriquecimento profissional e pessoal pela atualização de conhecimentos.

Pretende-se ainda proporcionar o desenvolvimento de uma atitude profissional interveniente e produtora de processos de auto e heteroavaliação e abordar diferentes métodos e estratégias facilitadores do processo formativo dos alunos, assim determina-se que:

- Para os professores que desempenham as suas funções profissionais nos grupos de docência 240 – Educação Visual e Tecnológica, 530 – Educação Tecnológica e 600 – Artes Visuais, que comprovem a sua participação no “Encontro Regional da APEVT 2014”, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,6 unidades de crédito, para efeitos previstos no n.º 2 do artigo 31.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A, respetivamente, de 20 de abril e 21 de julho.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

5 de agosto de 2014. O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despacho n.º 1544/2014 de 18 de Agosto de 2014

Com o alargamento da escolaridade obrigatória, torna-se imperioso combater o insucesso escolar. Uma das metodologias a implementar junto dos alunos sinalizados como estando em risco deve assentar na mediação e na capacitação das competências não cognitivas dos jovens, essenciais ao sucesso escolar.

Orientada para uma intervenção de ciclo, a mediação em contexto escolar envolve o aluno, a família, os professores e a comunidade e alicerça-se nos seguintes princípios:

- Não universalidade – orientada para os alunos sinalizados como casos de risco em termos de insucesso escolar.
- Foco em competências não cognitivas mas essenciais ao sucesso escolar.
- Mecânica de proximidade – o mediador está integralmente afeto ao projeto.
- Intervenção fora da sala de aula mas em forte articulação com os professores, os diretores de turma e os pais e encarregados de educação.
- Mediação profissional – realizada por mediadores formados nesta metodologia de capacitação e com dedicação a tempo integral.
- Formação contínua (presencial e remota) dos mediadores.
- Monitorização dos resultados por período obtidos pelos alunos.

Neste enquadramento e em prol do combate ao insucesso escolar e da promoção de uma aprendizagem efetiva no 3.º ciclo do ensino básico, é constituída, a título de experiência pedagógica, a partir do ano escolar de 2014/2015, uma equipa de oito mediadores escolares formados e orientados na metodologia EPIS- Mediadores para o sucesso escolar, no sentido de implementar e desenvolver o projeto nas unidades orgânicas do sistema educativo regional onde os mediadores exercem funções letivas.

Assim, no âmbito do previsto na alínea b) do n.º 6 do 34.º do Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica de Alunos, anexo à Portaria n.º 60/2012, de 29 de maio, determino:

- 1 – A constituição de uma equipa de mediadores escolares, a quem compete:

**JORNAL OFICIAL**

Promover, junto dos alunos sinalizados, o desenvolvimento das competências não cognitivas e estratégias de capacitação, nomeadamente saber estar e comportar-se em situações variadas; promover a persistência e a autonomia; desenvolver as estratégias de estudo mais adequadas ao seu perfil de aprendizagem; saber gerir a ansiedade e resolver problemas; desmontar crenças negativas (autoestima, autoconhecimento) e descobrir áreas vocacionais de interesse;

Promover ações de sensibilização, junto das famílias e da comunidade dos alunos sinalizados, que capacitem as mesmas para uma orientação e um acompanhamento efetivos dos jovens no seu percurso escolar;

Promover ações de gestão comportamental, junto dos docentes e do pessoal não docente das escolas, para mediar, de forma eficaz, os conflitos, de ordem disciplinar ou outra, que surgem no contexto educativo;

Assegurar um contacto contínuo com o órgão executivo da unidade orgânica e os diretores de turma dos alunos sinalizados, de modo a construir sinergias na atuação junto destes alunos e das suas famílias.

2 - Os professores que constituem a equipa de Mediadores são:

Ana Isabel Ferreira Martins do Nascimento - Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 200, Escola Básica Integrada dos Arrifes;

Ana Maria Braga de Melo Cabral Braga - Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 500, Escola Básica Integrada de Vila de Capelas;

António Fernando Soler da Cunha Matos Oliveira - Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 290, Escola Secundária de Laranjeiras;

Cláudia Margarida Santos Lopes Aleixo - Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 400, Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe;

Laura Isabel Pavão Teixeira - Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 520, Escola Secundária de Lagoa;

Elisabete Silva Maciel - Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 230, Escola Básica Integrada da Praia da Vitória;

Maria Graça Martins Carmo Rego - Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 120, Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo;

Sandra Cristina da Conceição Eugénio - Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 520, Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.

3 – A componente letiva e não letiva dos horários dos professores mediadores fica adstrita ao desenvolvimento do projeto ora criado.

**JORNAL OFICIAL**

4 – O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos para o ano escolar 2014/2015, suscetível de renovação.

11 de agosto de 2014. O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 1545/2014 de 18 de Agosto de 2014**

Considerando que o “Alpendre”, Grupo de Teatro da ilha Terceira, foi convidado pelo “O Nariz” – Teatro de Grupo, sedado em Leiria, para participar no “19º ACASO Festival de Teatro” a decorrer no Espaço O Nariz – Recreio dos Artistas e no Agrupamento de Escolas D. Dinis, com sessões de manhã e de tarde com a peça de teatro “Divorciadas, evangélicas e vegetarianas” de 18 a 23 de setembro de 2014;

Considerando que este evento vai reunir grupos de teatro de todo o País, e será o “Alpendre”, grupo de teatro da ilha Terceira, a representar a Região Autónoma dos Açores, o que contribuirá para o intercâmbio sócio – cultural dos grupos de teatro envolvidos;

Considerando que de entre os participantes existem funcionários que, para organizarem e participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre a iniciativa;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea c) do artigo 11.º e da alínea a) do n.º 5 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que aprovou a reestruturação da orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, declaro de reconhecido interesse público a participação do “Alpendre” grupo de teatro no “19º ACASO Festival de Teatro” a convite de “O Nariz” – Teatro de Grupo, a decorrer em Leiria de 18 a 23 de setembro de 2014.

**JORNAL OFICIAL**

04 de agosto 2014. O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Extrato de Despacho n.º 244/2014 de 18 de Agosto de 2014**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 11 de agosto de 2014, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 15.000,00 - Sport Clube Barreiro - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar utilização a utilização de atletas formados nos Açores das equipas participantes no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2013/2014, em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, correspondente à 2.ª prestação.

€ 15.307,50 – Santiago Futebol Clube – 9560 Ponta Delgada, destinada a apoiar utilização a utilização de atletas formados nos Açores das equipas participantes no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2013/2014, em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, correspondente, prestação única.

€ 21.195,00 – Clube Central Recreativo e Desportivo Sporting Clube Guadalupe -9980-000 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar utilização a utilização de atletas formados nos Açores das equipas participantes no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2013/2014, em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, correspondente prestação única.

€ 5.298,75 – Clube Desportivo Lajense -9930 – Lajes do Pico, destinada a apoiar utilização a utilização de atletas formados nos Açores das equipas participantes no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2013/2014, em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, correspondente prestação única.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Ação 9.2.3 - Quadros Competitivos Nacionais, Internacionais e Série Açores, Programa 9 - Desporto e Juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura para o presente ano.

11 de agosto 2014. – O Técnico Superior – *Vasco Manuel Viegas Leonor*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Extrato de Despacho n.º 245/2014 de 18 de Agosto de 2014**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 11 de agosto de 2014, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 15.615,00 - Sport Clube Barreiro - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar utilização a utilização de atletas formados nos Açores das equipas participantes no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2013/2014, em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, correspondente à 1.ª prestação.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Ação 9.2.3 - Quadros Competitivos Nacionais, Internacionais e Série Açores, Programa 9 - Desporto e Juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura para o presente ano.

11 de agosto 2014. – O Técnico Superior – *Vasco Manuel Viegas Leonor*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Extrato de Despacho n.º 246/2014 de 18 de Agosto de 2014**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 11 de agosto de 2014, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 18.055,00 - Clube Kairos - 9500-309 Ponta Delgada, destinada a apoiar utilização a utilização de atletas da equipa participante no Campeonato Nacional da 1.ª Div. masculina de Voleibol, na época desportiva de 2013/2014, em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro,

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Ação 9.2.3 - Quadros Competitivos Nacionais, Internacionais e Série Açores, Programa 9 - Desporto e Juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura para o presente ano.

11 de agosto 2014. – O Técnico Superior – *Vasco Manuel Viegas Leonor*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Extrato de Despacho n.º 247/2014 de 18 de Agosto de 2014**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 11 de agosto de 2014, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 3.925,00 - Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal - 9760-000 Praia da Vitória, destinada a apoiar utilização a utilização de atletas Açores ds equipa participante no Campeonato Nacional da 1.ª Div. de equipas femininas de ténis de mesa na época desportiva de 2013/2014, em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro,

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Ação 9.2.3 - Quadros Competitivos Nacionais, Internacionais e Série Açores, Programa 9 - Desporto e Juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura para o presente ano.

11 de agosto 2014. – O Técnico Superior – *Vasco Manuel Viegas Leonor*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Extrato de Despacho n.º 248/2014 de 18 de Agosto de 2014**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 8 de agosto de 2014, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 4.056,24 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada Canto da Maia - 9504-501 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 3.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2013/2014, Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro conjugado com o despacho n.º 724/2010 de 15 de julho da Secretaria Regional da educação e Formação.

€ 343,14 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Povoação – 9650-403 Povoação, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 3.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2013/2014, Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro conjugado com o despacho n.º 724/2010 de 15 de julho da Secretaria Regional da educação e Formação.

**JORNAL OFICIAL**

€ 2.398,26 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Arrifes - 9500-376 Arrifes, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 3.^a tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2013/2014, Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro conjugado com o despacho n.º 724/2010 de 15 de julho da Secretaria Regional da educação e Formação.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.1.6 - acesso generalizado às instalações desportivas escolares e outras integradas por protocolos no parque desportivo regional - projeto 9.1 - infraestruturas e equipamentos, programa 9 - desporto e juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura para o presente ano.

8 de agosto 2014. – O Técnico Superior – *Vasco Manuel Viegas Leonor*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Extrato de Despacho n.º 249/2014 de 18 de Agosto de 2014**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 11 de agosto de 2014, foi atribuída a seguinte participação financeira:

€ 15.000,00 - Sport Clube Praiense – 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar a utilização de atletas formados nos Açores e no clube na equipa participante no participante no Campeonato Nacional de Seniores de futebol, na época desportiva de 2013/2014, em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, correspondente à 3.^a prestação.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Ação 9.2.3 - Quadros Competitivos Nacionais, Internacionais e Série Açores, Programa 9 - Desporto e Juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura para o presente ano.

11 de agosto 2014. – O Técnico Superior – *Vasco Manuel Viegas Leonor*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Extrato de Despacho n.º 250/2014 de 18 de Agosto de 2014**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 11 de agosto de 2014, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira

€ 2.318,13 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária do Nordeste - 9630-179 Nordeste, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2013/2014, Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro conjugado com o despacho n.º 724/2010 de 15 de julho da Secretaria Regional da educação e Formação.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.1.6 - acesso generalizado às instalações desportivas escolares e outras integradas por protocolos no parque desportivo regional - projeto 9.1 - infraestruturas e equipamentos, programa 9 - desporto e juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura para o presente ano.

11 de agosto 2014. – O Técnico Superior – *Vasco Manuel Viegas Leonor*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Extrato de Despacho n.º 251/2014 de 18 de Agosto de 2014**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 8 de agosto de 2014, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 2.654,51 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária Antero do Quental - 9504-520 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2013/2014, Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro conjugado com o despacho n.º 724/2010 de 15 de julho da Secretaria Regional da educação e Formação.

€ 4.304,14 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Capelas – 9645 -142 Capelas, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2013/2014, Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo

**JORNAL OFICIAL**

Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro conjugado com o despacho n.º 724/2010 de 15 de julho da Secretaria Regional da educação e Formação.

€ 4.013,07 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Ginetes - 9555-066 Ginetes, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares -2.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2013/2014, Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro conjugado com o despacho n.º 724/2010 de 15 de julho da Secretaria Regional da educação e Formação.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.1.6 - acesso generalizado às instalações desportivas escolares e outras integradas por protocolos no parque desportivo regional - projeto 9.1 - infraestruturas e equipamentos,

8 de agosto 2014. – O Técnico Superior – *Vasco Manuel Viegas Leonor*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Contrato-Programa n.º 243/2014 de 18 de Agosto de 2014

A Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades desportivas;

O Clube Asas do Atlântico propõe-se organizar o XXXIII Rali Além Mar Santa Maria, prova pontuável para o Campeonato de Ralis dos Açores, na modalidade de Automobilismo;

Para concretizar essa intenção o Clube solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, e conjugado com o artigo 43.º e seguintes da orgânica da Secretaria Regional da Educação Ciência e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, é celebrado entre:

a) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional, como primeiro outorgante;

b) O Clube Asas do Atlântico, adiante designado por CAA, representado por, António Miguel das Mercês Brito Santos Sequeira, Presidente da Direção, como segundo outorgante;

**JORNAL OFICIAL**

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objeto do contrato**

Constitui objeto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a organização do XXXIII Rali Além Mar Santa Maria, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 28 de novembro de 2014.

Cláusula 3.^a**Apoios**

A DRD compromete-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula 1.^a, os seguintes apoios:

1 - Atribuição de uma comparticipação financeira para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de €105.000,00 conforme o programa apresentado, no montante previsível de €15.180,00;

2 - Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional do evento abrangido pelo presente contrato-programa.

Cláusula 4.^a**Regime da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira prevista no n.º 1 da cláusula 3.^a será suportada pela dotação específica do Plano Regional Anual de 2014 e processada pela DRD até ao final da vigência do presente contrato, devidamente condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição dos valores da respetiva comparticipação financeira.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa, o CAA, compromete-se a:

**JORNAL OFICIAL**

1 - Organizar o evento desportivo a que se propôs, de acordo com o Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;

2 - Elaborar, no Formulário Modelo próprio e remeter à DRD, até 30 dias após a realização do evento, o relatório demonstrativo da realização do mesmo e da aplicação das verbas respetivas, com a indicação das condições de realização verificadas, nomeadamente o envio de resultados da prova, de cartaz, e de outros elementos de divulgação do evento, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respetivos valores. E remeter ainda juntamente com o respetivo Formulário Modelo – relatório, a listagem nominal dos participantes com a indicação da origem do 1.º e 2.º condutor, bem como a indicação dos comissários obrigatórios deslocados e sua respetiva origem;

3 - Publicitar em todos os atos promocionais do evento, bem como em meios de promoção e divulgação do mesmo, mediante a colocação em lugar de destaque, da Bandeira dos Açores e da sigla “GOVERNO DOS AÇORES” e, ainda, do logótipo da DRD, em modelo a fornecer pela Direção Regional do Desporto;

4 - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo da execução do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2014.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º

**JORNAL OFICIAL**

4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3 e 4 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a não atribuição da totalidade da verba prevista na cláusula 3.ª.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respetiva na seguinte condição:

- O incumprimento dos n.ºs 2, 3 e 4 da cláusula 5.ª determinará o desconto de uma percentagem que não poderá ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula 3.ª, por cada penalização.

05 de agosto de 2014 - O Diretor Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Clube Asas do Atlântico - *António Miguel das Mercês Brito Santos Sequeira* - Compromisso n.º E451402324/PRA 2014.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1019/2014 de 18 de Agosto de 2014**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando o interesse público em assegurar, através de métodos de gestão e ordenamento, a exploração sustentável dos recursos marinhos vivos disponíveis nas áreas sob jurisdição regional e dos espaços hídricos propícios ao desenvolvimento da aquicultura, garantindo a necessária cooperação institucional, técnica, científica e económica com organizações e instituições regionais, nacionais e internacionais competentes na matéria.

Considerando que a Universidade dos Açores e a Fundação Gaspar Frutuoso apresentaram um projeto para determinação de locais com potencial para instalação de unidades de aquicultura na Região Hidrográfica dos Açores (RH9), tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 57.600,00€, por protocolo celebrado a 02 de julho de 2014.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por entidades científicas na

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

área das ciências do mar e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações que promovam o desenvolvimento, reestruturação ou melhoramento de zonas aquícolas.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Conceder à Fundação Gaspar Frutuoso um apoio financeiro no montante de 57.600,00€, destinado a financiar as despesas relacionadas com a determinação de locais com potencial para instalação de unidades de aquicultura na Região Hidrográfica dos Açores (RH9), nos termos das cláusulas quinta e sexta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e aquela instituição.

2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pesca e Aquicultura, Projeto 3.1 – Inspeção e Gestão, Ação 3.1.2 – Cooperação com o DOP/IMAR/OMA e outras entidades, C.E – 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições sem fins lucrativos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2014.

08 de agosto de 2014. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**Despacho n.º 1546/2014 de 18 de Agosto de 2014**

Considerando que cabem à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, nos termos das alíneas g), h) e i) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

Considerando a responsabilidade da Secretaria da Agricultura e Ambiente no cumprimento dos artigos 33.º e 34.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho;

Considerando a importância da conservação da natureza e da biodiversidade da Região, designadamente no tocante ao cumprimento das alíneas d) do artigo 10.º e b) do artigo 11.º, ambos da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais, concretamente à Direção Regional do Ambiente, são manifestamente insuficientes para realizar a referida remoção em larga escala e tempo útil;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração existente entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e as Freguesias;

Considerando a existência do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”, o qual visa reconhecer e distinguir, entre outros, o bom desempenho ambiental das Freguesias;

Considerando a necessidade de continuar a incentivar as Freguesias a participar no referido programa, tendo em vista uma intervenção pró-ativa no âmbito da limpeza, remoção e destino final dos resíduos no espaço público, bem como na promoção de boas práticas e na sensibilização ambiental, à escala do seu território;

Considerando, ainda, o despacho do Secretário Regional dos Recursos Naturais, de 4 de julho de 2014, que autoriza a celebração de acordos de colaboração entre a Direção Regional do Ambiente e as autarquias concorrentes, e aprova o montante dos respetivos apoios financeiros;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, das alíneas *g)*, *h)* e *i)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, das alíneas *b)* e *l)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e ainda em conformidade com Despacho n.º 1921/2013, de 31 de outubro, e com o estabelecido no acordo de colaboração celebrado entre a Direção Regional do Ambiente e a Junta de Freguesia, determino o seguinte:

1. Atribuir à Junta de Freguesia São Brás, concelho de Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para recolha de resíduos abandonados em espaços públicos, desobstrução de linhas de água afluentes a zonas urbanas e operações de proteção da biodiversidade, no âmbito do Programa “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente / Direção Regional do Ambiente para o ano económico de 2014, no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 04, Ação I, Classificação Económica 08.05.02 Z.

23 de julho de 2014. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Jorge*.